

Volta Artigo 43 4

BR.DFCD-AC1891-809

Seccao 2ª Cap. 5ª

No titulo d'esta capitula de-
pois da palavra presidente, acrescen-
tem-se as seguintes - e dos mi-
nistros de Estado.

No art 53

depois da phrasa - no presiden-
te da republica - acrescenta-se
- e nos ministros d'Estado.

Lameira

Volta Artigo 44 5

BR.DFCD-AC1891-810

Titulo 4º

Seccao 1ª

No final do art 69

acrescenta-se a segª disposicao:

« inclusive as mulheres casadas,
as viudas, que dirigirem estabelecimen-
tos commerciaes, agricoltas,
ou industriaes, as que exercem
o magisterio, ou outros quaesquer
cargos publicos, e as que tiverem
titulos litterarios ou scien-
tificos por qualquer dos Estabelecimen-
tos de Instrucao publica
da Uniao, ou dos Estados.

No § 1º de mº art.:

suprimam-se as palavras, que
se seguem depois das palavras -
parcas de prest.

Lameira

Volta Artigo 45 6

Seccao 2ª

888

(Declaracao de Director)

No § 3º:

suprimam-se as palavras
- observadas os limites postos
 pelas leis de mais antiga, que
seja substituido pelas seguintes:
observadas as disposicoes de di-
recto emanam: suprimam-se
igualmente as palavras - guarda-
das as leis criminaes.

No § 6º:

substitua-se a palavra leis
por - letra.

Lameira

Volta Artigo 46 7.

BR.DFCD-AC1891-812

Disposicoes transitorias

No § 1º do art 1º - depois da
palavra - vice-presidente, acres-
centa-se - provisorio.

No § 2º faze-se a mº cou-
za

Addicione-se mais ao art 1º
sob o nº 4º e 5º seguinte:

« O presidente provisorio, e em sua
falta o vice-presidente, exercera
as suas funcoes ate que, consti-
tuido o Estado, o Congresso de-
crete a lei eleitoral, pela qual
devem reger-se as eleições fede-
raes.

Decrete-se a lei, no mais
breve espaço possivel, proce-
der a ha a eleição de novo
presidente, e vice-presidente
effectivo pelo corpo eleitoral da
Uniao.

Suprimam-se os § 4º e 5º
do mesmo artigo.

Lameira

BR.DFCD-AC1891-813

acrescenta-se ainda a segª dis-
posicao transitoria.

« Nos eleições dos constituen-
tes dos Estados, vigorarao as dis-
posicoes da lei de 4 de Janeiro de
1891 na parte relativa a organiza-
cao dos mesas, recibimº dos cedu-
laris, apuracao de votos e juratos
apuradoras.

Lameira